

## PORTARIA COREN/MT Nº. 100 /2016

*Designa a Assistente Administrativa do Coren/MT **Elisangela Silvério da Silva Teles** como responsável pela parte operacional do Setor de Dívida Ativa e pelo, recém criado Setor de Monitoramento da Inadimplência.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 e pelo seu Regimento Interno, aprovado na 453ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/MT, Segunda Seção, em 30 de agosto de 2013, aprovado pelo Plenário do Cofen na 454ª ROP e homologado em 22 de outubro de 2014 pela Decisão Cofen nº 0201/2014;

**Considerando** que as taxas de inadimplência verificadas no Coren/MT constituem fatores permanentes de preocupação dos gestores, tendo em vista o constante crescimento, principalmente nas categorias de nível médio;

**Considerando** a inexistência de dados fidedignos e indicadores que demonstrem claramente o cenário da inadimplência existente no Coren/MT e os principais fatores desencadeantes do processo de inadimplência;

**Considerando** que no Coren/MT não existe um serviços estruturado, ligado ao Setor Financeiro, designado para desenvolver ações efetivas voltadas à prevenção do crescimento da taxa de inadimplência e redução da inadimplência existente;

**Considerando** que o desenvolvimento de ações consideradas simples, mas quando desenvolvida de maneira estruturada, sistemática e efetiva, poderão prevenir e resultar na redução da taxa de inadimplência;

**Considerando** que as altas taxas de inadimplência, em um órgão que mantém as suas atividades mediante o pagamento das anuidades dos inscritos, inviabilizam o cumprimento das finalidades para as quais o Conselho foi criado.

**Considerando** a necessidade do Coren/MT dispor de um Serviço de Suporte ligado ao Setor Financeiro que detenha um banco de dados atualizado, contendo todos os dados estatísticos e registros de todas as ações desenvolvidas com vista ao monitoramento da inadimplência em todo Estado e que possibilite a emissão de relatórios atualizados a qualquer momento;

**Considerando** a deliberação da 485ª Reunião Ordinária de Plenário ocorrida em 23 de maio de 2016 que criou o Setor de Monitoramento da Inadimplência;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a Assistente Administrativa do Coren/MT **Elisangela Silvério da Silva Teles** como responsável pela parte operacional do Setor de Dívida Ativa do Coren/MT e pelo, recém criado, Setor de Monitoramento da Inadimplência.

**Art. 2º.** O Serviço de Monitoramento da Inadimplência se constituirá em um Serviço de suporte ligado ao Setor Financeiro do Coren/MT e terá como principal atribuição desenvolver ações com vistas ao monitoramento da inadimplência no âmbito do Coren/MT

**Art. 3º.** Competirá ao Setor de monitoramento da inadimplência adotar os meios necessários para a redução da inadimplência como: atualização, anual dos endereços de todos os profissionais inscritos no Coren/MT, criar news letter para envio de comunicados de interesse dos inscritos através de SMS, mala direta e outros meios de comunicação

**Art. 4º** - Manter banco de dados atualizados com demonstrativos fidedignos das taxas de inadimplência do Regional;

**Art. 5º** - Manter à empregada pública do Coren/MT o incentivo financeiro de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, conforme DECISÃO COREN/MT Nº. 24/2013; pela designação de Responsável por Setor

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria Coren/MT 91/2013, devendo ser publicada no DOU para que produza os efeitos legais exigidos.

Cuiabá, 23 de maio de 2016.

  
Eleonor Raimundo da Silva  
Coren/MT Nº. 33.191  
Presidente